

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.899, DE 12 DE ABRIL DE 2022

PUBLICADO EM

05 / 04 / 2022

Modifica-se o art. 3º da Lei nº 4.732/2020, que dispõe sobre viagens oficiais e a concessão de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal em regime de adiantamento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Modifica-se o Artigo 3º da Lei nº 4.732/2020, passando a seguinte redação:

“Art. 3º.....

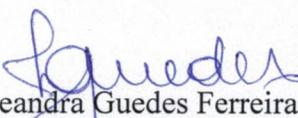
§ 1º As despesas de viagens com passagens aéreas, rodoviárias, veículos de locação, táxis, serão custeadas pela Câmara Municipal, não sendo computadas para efeitos de prestação de contas de diária recebida.

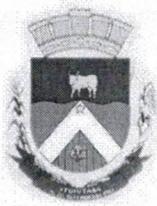
§ 2º O vereador que optar por viajar em carro próprio será fixado o valor de 01 (um) litro de combustível, por 10 (dez) quilômetros rodados como ressarcimento de despesas de viagem, com a apresentação de nota fiscal do estabelecimento de combustível em nome da Câmara Municipal de Ituiutaba e identificação do veículo, bem como cópia do documento do veículo que foi utilizado na viagem. Será computado a distância percorrida o local de saída e o local de chegada, devendo o vereador apresentar relatório.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 12 de abril de 2022.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Nome: _____
Nº de Matrícula: _____
CPF: 072.303.356-20
Assessor(a) Registrado(a)

Ofício n.º 2022/70

Ituiutaba, 12 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Renato Silva Moura
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

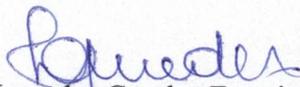
Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 4.899.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 4.899/2022, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM/5.188/2022, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM/188/2022, de 07 de abril de 2022, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -